

**CID CENTRO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

**RESOLUÇÃO N.º 002/2019, de 14 de Fevereiro de 2019.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.**

**JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 na forma dos anexos a presente Resolução.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução **18/2018** de 12 de dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas no cronograma bimestral de desembolso na forma do **Anexo I** a presente Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2019.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Presidente do Consórcio

